

PROJETO DE LEI Nº 213/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.363.0022.2.071.	Manter e Desenvolver Ações do Programa Crédito Educativo	
1192 - 3.3.90.18.00.00 3000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00
Total Suplementação:		15.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0024.2.075.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	
604 - 3.3.90.39.00.00 3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:		15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 213/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

- Relativo manutenção do Programa Crédito Educativa.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 16 de novembro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito